



Ofício Parecer Transporte nº 162/2025/FME

Lages, 29 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr. Lessandro Machry

Assunto: Solicitação Transporte – Videira/SC – 08/10/2025

Prezado (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME) informa, respeitosamente, que a solicitação de transporte apresentada pela **Associação Lageana de Futsal - ALF** foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte.

A concessão está em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 22.698/2025, o qual rege a utilização de recursos públicos destinados ao apoio às entidades esportivas.

Ressaltamos a importância de que a entidade observe rigorosamente as disposições estabelecidas no referido Decreto durante a utilização do transporte, especialmente no que se refere à prestação de contas obrigatória.

O transporte será disponibilizado com **veículo próprio da FME - Ônibus**, e a associação deverá entrar em contato com a Fundação Municipal de Esportes, **falar com Samara**, afim de confirmar o horário de saída, bem como demais informações operacionais relativas à viagem.

Agradecemos a atenção e renovamos ensejos de estima e apreço.

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus

Secretário: Samara Saleh

1º Membro: Felipe Diego Freitas

2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

Tyrone Machado

Superintendente da FME

Assinado eletronicamente por:

- * FLAVIANO ANTUNES RIBEIRO (***.902.549-**) em 29/09/2025 11:57:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * SAMARA SALEH (***.922.099-**) em 29/09/2025 14:22:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * TYRONE MACHADO (***.240.939-**) em 29/09/2025 14:27:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**) em 29/09/2025 15:33:53 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * RODRIGO RODRIGUES DE JESUS (***.359.199-**) em 29/09/2025 16:30:13 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consortiociga.gov.br/#/documento/6feec4de-c4ed-4af6-8731-3f519000cee7>





Recebido em 23/9/05 às :
FME

ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE FUTSAL

Avenida Papa João XXIII, 529, Bairro Beatriz, Lages/SC, CEP: 88501-001
CNPJ Nº. 17.633.109/0001-69 | 49 99933 5434 | lessandrom@hotmail.com

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE

BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

I – SOLICITANTE	Associação Lageana de Futsal
II – CRED/CMD	
Lessandro Machry	Lessandro Machry
IV – TELEFONE DE CONTATO	999335434
V – E-MAIL	futsallages@hotmail.com

BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

I – MODALIDADE	Futsal
II – NOME DO EVENTO	Estadual da Série Prata
III – PROMOTOR DO EVENTO	Federação Catarinense de Futsal
IV – DATA DO EVENTO	08/10/2025
V – CIDADE SEDE DO EVENTO	VIDEIRA
VI – LOCAL DO EVENTO	GINÁSIO MEDALHÃO
VII – NÍVEL DE ABRANGÊNCIA	ESTADUAL
VIII – JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	Participar do campeonato catarinense da categoria adulta de futsal.

BLOCO 03 – INFORMAÇÕES SOBRE A DELEGAÇÃO E TRANSPORTE

I – QUANTITATIVO DE ATLETAS INSCRITOS NA COMPETIÇÃO	14
II – QUANTITATIVO DA COMISSÃO TÉCNICA/EQUIPE DE APOIO	4
III – QUANTIDADE TOTAL DA DELEGAÇÃO	20
IV – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE PARTIDA DE LAGES AO EVENTO	08/10/2025 AS 13:00 HS
V – PREVISÃO DO DIA, DATA E HORÁRIO DE RETORNO DO EVENTO A LAGES	08/10/2025 AS 21:00 HS



ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE FUTSAL

Avenida Papa João XXIII, 529, Bairro Beatriz, Lages/SC, CEP: 88501-001
CNPJ Nº. 17.633.109/0001-69 | 49 99933 5434 | lessandrom@hotmail.com

VI – LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	GINÁSIO JONES MINOSSO
VI – EM CASO DE PERNÔITE, INFORMAR O LOCAL	NÃO
VII – NOME DO CHEFE DE DELEGAÇÃO	JOÃO PAULO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e fidedignas, responsabilizando-me integralmente pela organização e logística da viagem, pela segurança e integridade dos atletas durante todo o período, bem como pelo zelo e cuidado dos mesmos e pelo cumprimento das exigências previstas no DECRETO Nº 22.698, de 22 de abril de 2025.

LESSANDRO MACHRY

Lages, 05 de junho de 2025.